



NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:

Balcão Único de Atendimento
Operações Urbanísticas
Informática
Contabilidade
Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

REQUERIMENTO PARA INFORMAÇÃO PRÉVIA nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE

NOME _____

MORADA/SEDE _____

CÓDIGO POSTAL _____

FREGUESIA _____

CONTRIBUINTE N.º _____

TELEFONE / TELEMÓVEL _____

CARTÃO
CIDADÃO/B.I _____

VÁLIDO ATÉ _____

EMAIL _____

Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo para o endereço eletrónico indicado.

Objeto do Requerimento

Na qualidade de _____, de um prédio _____, sito em _____, freguesia de _____, deste concelho, inscrito na matriz _____ da respetiva freguesia sob o artigo _____, e descrito na conservatória do registo predial de Valpaços sob o n.º _____, a confrontar do Norte com _____, do Sul com _____, do Nascente com _____ e do Poente com _____, com a área total de ____ m2, no qual pretende _____, um _____, com a área de ____ m2, vem requerer a V. Ex.ª, se digne mandar certificar a viabilidade sobre a operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas, ao abrigo do disposto no artigo 14º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na ulterior redação.

Elementos específicos do Pedido de Informação Prévia (requerida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE:

- Operações de loteamento em área abrangida por plano de urbanização ou plano diretor municipal;
- Obras de urbanização;
- Obras de edificação
- Obras de demolição
- Obras de outras operações urbanísticas
- Alteração de utilização

Informação de Recolha de dados Pessoais

O Município de Valpaços, responsável pelo tratamento de dados deste documento, e eventuais anexos, informa que:

- a) Contacto do encarregado de Proteção de Dados rgpd@cm-valpacos.pt;
- b) A finalidade do tratamento de dados pessoais é a expressa no presente documento e eventuais anexos.
- c) O fundamento legal desse tratamento é o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, e o cumprimento das obrigações contratuais e legais daí decorrentes na prossecução do interesse público e exercício de autoridade pública.
- d) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades referidas.
- e) Os dados pessoais recolhidos, serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ou cumprimento de prazo fixado por Lei.

**NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:**

Balcão Único de Atendimento
 Operações Urbanísticas
 Informática
 Contabilidade
 Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

REQUERIMENTO PARA INFORMAÇÃO PRÉVIA nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE

- f) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no referido RGPD, designadamente o direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de reclamação para autoridade de controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados – Av. D. Carlos I, n.º134- 1º 1200-651 Lisboa – email: geral@cnpd.pt, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos;
- g) A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de cumprimento da finalidade indicada, e/ou obrigação legal e contratual, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.

Pede deferimento,

O Requerente¹

Valpaços, _____

ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	ENTRADA N.º _____
	DATA _____
	REQUERIMENTO _____
	PROCESSO _____
	O FUNCIONÁRIO _____

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS		DESPACHO	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS		A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	

¹ Assinatura digital nomeadamente através do Cartão de Cidadão, devendo ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitido noutros Estados-Membros reconhecidos para efeitos nos termos do artigo 6.º do Regulamento (EU) n.º910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.



NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:

Balcão Único de Atendimento
Operações Urbanísticas
Informática
Contabilidade
Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

REQUERIMENTO PARA INFORMAÇÃO PRÉVIA nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, de acordo com a Portaria nº 71-A/2024 de 27 de fevereiro, organizados pela ordem indicada no presente requerimento. Assinale com uma cruz (x) os documentos que junta ao seu processo.

Elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio

- Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial ou certidão negativa do registo predial.
- Planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000.
- Plantas com extratos das plantas constituintes dos planos territoriais aplicáveis com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, podendo ser substituída por identificação da localização na plataforma eletrónica do Sistema de Informação Geográfica do município, designadamente com extratos e legenda de:
 - Plantas de ordenamento, zonamento ou de implantação, conforme aplicável;
 - Plantas com as condicionantes constantes em planos intermunicipais e municipais.
 - Levantamento topográfico, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado.
 - Planta de implantação desenhada sobre o levantamento topográfico.
- Memória descritiva e justificativa.
- Extratos das cartas da RAN e da REN quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.
- Consta ainda:
 - Os planos territoriais aplicáveis e, quando exista, unidade de execução;
 - A junção de pareceres necessários à apreciação do pedido;
 - As entidades que, nos termos da lei, devem emitir parecer, autorização ou aprovação.

Elementos específicos do Pedido de Informação Prévia (requerida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE

- No caso de operações de loteamento em área abrangida por plano de urbanização ou plano diretor municipal:**
 - Projeto de loteamento (de acordo com nº9 da alínea a) da referida portaria):
 - Imagens resultantes de simulação virtual tridimensional fidedigna, com enquadramento adequado, e que permitam compreender as características fundamentais da operação, nos casos em que seja exigida discussão pública;



NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:

Balcão Único de Atendimento
Operações Urbanísticas
Informática
Contabilidade
Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

REQUERIMENTO PARA INFORMAÇÃO PRÉVIA nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE

- Estudo que ateste que a execução da operação de loteamento se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;
- Perfis necessários à devida clarificação da modelação do terreno, inserção volumétrica do edificado no terreno a lotear, relação do edificado com o espaço público do loteamento e a articulação do mesmo com a envolvente;
- Estimativa dos encargos urbanísticos, nomeadamente com o cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas e das compensações urbanísticas, quando aplicável, ou junção de resultado de simulação do cálculo disponibilizado pelo município;
- Termo de responsabilidade do levantamento topográfico;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

No caso de obras de urbanização:

- Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integrada operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;
- Peças desenhadas que permitam caracterizar a operação a realizar, nomeadamente planta de síntese das obras de urbanização e perfis transversais e longitudinais, quando esta operação não seja enquadrada por operação de loteamento;
- Estudo que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento;



NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:

Balcão Único de Atendimento
Operações Urbanísticas
Informática
Contabilidade
Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

REQUERIMENTO PARA INFORMAÇÃO PRÉVIA nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE

- Estimativa dos encargos urbanísticos, nomeadamente com o cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas e das compensações urbanísticas, quando aplicável, ou junção de resultado de simulação do cálculo disponibilizado pelo município;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e pelo coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

No caso de obras de edificação:

- Quando a edificação esteja abrangida por operação de loteamento, indicação do respetivo procedimento administrativo;
- Projeto de arquitetura, incluindo plantas à escala de 1:500 ou superior, definindo a volumetria, alinhamento, altura da fachada e implantação da edificação, dos muros de vedação e das construções anexas;
- Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais;
- Planta com a definição das áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes públicos, habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins;
- Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes;
- Indicação da localização e dimensionamento das construções anexas, incluindo alçados a uma escala de 1:500 ou superior, para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE;
- Estimativa dos encargos urbanísticos, nomeadamente com o cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas e das compensações urbanísticas, quando aplicável, ou junção de resultado de simulação do cálculo disponibilizado pelo município;
- Estudo que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;



NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:

Balcão Único de Atendimento
Operações Urbanísticas
Informática
Contabilidade
Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

REQUERIMENTO PARA INFORMAÇÃO PRÉVIA nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE

Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, e pelo coordenador do projeto, quanto o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

No caso de obras de demolição:

- Descrição sumária do estado de conservação do imóvel e da utilização futura do terreno;
- Peças desenhadas demonstrativas das técnicas de demolição e das estruturas de contenção indicadas na memória descritiva e justificativa, quando aplicável;
- Fotografias do imóvel;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, e pelo coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

No caso de obras de outras operações urbanísticas:

- Planta à escala de 1:1.000 ou superior contendo os elementos técnicos definidores da operação urbanística, nomeadamente da modelação do terreno;
- Peças desenhadas e escritas que permitam caracterizar a operação a realizar, nomeadamente planta de síntese e perfis transversais e longitudinais, cujos conteúdos devem permitir caracterizar adequadamente a operação a realizar, bem como a identificação das normas legais e regulamentares aplicáveis e a comprovação do seu cumprimento, atendendo à finalidade da operação;
- Projetos de especialidade que integrem a obra, designadamente infraestruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, contendo cada projeto memória descritiva e justificativa, e as respetivas peças desenhadas;
- Estudo que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores e coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

No caso de alteração de utilização:

- Planta do edifício ou da fração com identificação do respetivo prédio;
- Demonstração e declaração de:



ISO 9001:2015

NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:

| Balcão Único de Atendimento
| Operações Urbanísticas
| Informática
| Contabilidade
| Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

REQUERIMENTO PARA INFORMAÇÃO PRÉVIA nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE

- Conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis;
- Idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido, podendo contemplar utilizações mistas;
- Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.